



NC

ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO PORTO

- A Reabilitação e Incremento do Potencial Competitivo da Economia Local, do Património e da Cultura;
- A Dinamização de Colóquios, Exposições, Feiras, Seminários e Congressos;
- O Intercâmbio de Empresários, Técnicos e Especialistas;
- O Estudo, a Preservação e a Divulgação do Património Endógeno (Usos, Costumes e Tradições) e sua Projecção e Integração no Turismo de Fronteira;
- A Prestação de Serviços Tecnológicos Especializados;
- A Concepção de Planos de Desenvolvimento Sustentável;
- A Promoção do Território Socialmente Responsável;
- A Mobilização e Recrutamento de Outros Parceiros Institucionais: Institutos; Universidades; Centros de Ciência & Tecnologia; Associações Empresariais e Profissionais; Autarquias e Freguesias; e Empresas.

Plínio Regueira

2. Definição das Acções

2.1 Competirá a qualquer das Entidades, singularmente ou em conjunto, propor aos respectivos Órgãos de Gestão a realização de projectos e/ou acções, que se integrem no âmbito do presente protocolo.

2.2 Para cada projecto e/ou acção de cooperação, ambos os Outorgantes estabelecerão entre si os parceiros estratégicos necessários e a convidar, bem como, deverá ser designado um responsável, por parte de cada Entidade, bem como, deverá ser estabelecido, um plano de trabalho, a constituição da equipa de trabalho, o calendário provisional e a respectiva previsão orçamental, com a distribuição pelo consórcio de parceiros dos encargos correspondentes.

2.3 Na concretização e realização das múltiplas acções de parceria e projectos de cooperação nacionais e/ou transnacionais observar-se-á o estipulado, nos Estatutos e/ou Regulamentos Internos de cada uma das Entidades.